Resolc 08/76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/76

DISPÕE SÔBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULO DE HONRARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e a Mesa promulga o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º- Fica criado, para fins de honraria, o título de AMIGO DA CIDADE.

Art. 2º- O título de AMIGO DA CIDADE de que trata o art. 1º, poderá ser apresentado pelo Presidente da Câmara ou qualquer Vereador, através de projeto decreto legislativo, e só será conferido às pessoas estranhas que, de qualquer forma, prestaram serviços relevantes à Comunidade Curraisnovense, sem nenhum objeto de cunho lucrativo.

Art. 3º- A proposição de título de AMIGO DA CIDADE, terá tramitação normal, e só será aprovada pela maioria de 2/3 dos membros da Câmara, após receber parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Art. 4º- O título de AMIGO DA CIDADE será conferido e transmitido ao homenageado, pela Mesa da Câmara Municipal, em sessão ordinária, solene; pública ou acontecimentos sociais, a critério e decisão do Plenário.

Art. 5º- O presente Projeto de Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Currais Novos, 25 de novembro de 1976.

Geraldo Liberato de Souza
Proposito.